



CÓDIGO DE CONDUCTA ÉTICA



GRUPO TECHNOS

Sumário

1.	Palavra do Presidente	2
2.	Objetivo e importância.....	3
3.	Deveres e abrangência	3
4.	Integridade pessoal e profissional	4
4.1.	Discriminação	4
4.2.	Violência no local de trabalho.....	4
4.3.	Uso de substâncias ilícitas.....	4
5.	Relacionamentos construtivos.....	4
5.1.	Com Clientes.....	4
5.2.	Com Fornecedores	5
5.3.	Relacionamento com mídia.....	5
5.4.	Profissional de Compra	5
6.	Conflito de interesses.....	5
6.1.	Atividades Paralelas	6
6.2.	Indicação de profissionais/Contratação de parentes e cônjuges	6
6.3.	Restrição a favoritismo.....	6
6.4.	Brindes.....	6
6.5.	Contratação de fornecedores/parceiros.....	7
6.6.	Patrimônio da empresa.....	7
6.7.	Abertura de lojas e franquias	7
6.8.	Aquisição de produtos.....	8
6.9.	Horário de trabalho.....	8
7.	Proteção das informações confidenciais do grupo technos	8
8.	Combate à Corrupção	9
9.	Responsabilidades e preservação da imagem institucional.....	9
10.	Bens e serviços do grupo technos.....	9
11.	Exatidão dos livros e registros do grupo technos	10
12.	Cumprimento do Código	10
13.	Denúncias e canal direto sobre ética	11
14.	Termo de Adesão	11
15.	Disposições Gerais.....	11

1. Palavra do Presidente

Caro(a) colaborador(a),

Este Código de Conduta Ética (Código) fornece as diretrizes do comportamento que esperamos no trabalho, com práticas coerentes com nossas políticas corporativas, estratégia de negócios e o nosso jeito de ser.

Por isso, este Código é um norteador para as nossas práticas. É uma referência para todas as suas decisões profissionais, das mais rotineiras às mais importantes. E se aplica a cada colaborador, independentemente da sua posição na hierarquia.

O Grupo Technos, como organização, insere-se na sociedade de forma íntegra e respeitosa, e vai atuar dessa maneira na sua relação com clientes, fornecedores, colegas de trabalho, parceiros de negócios, concorrentes e, nas comunidades onde está presente.

Somos uma empresa, que se preocupa com a transparência das informações e atitudes e com a maneira em que nossos resultados são alcançados. Use este documento como um instrumento de trabalho. Consulte-o, compartilhe-o, inspire-se nele.

E lembre-se sempre: o seu caráter e as suas atitudes constroem a reputação, a credibilidade e o sucesso da nossa empresa.

Obrigado,

Joaquim Ribeiro

2. Objetivo e importância

“Quem tem princípios e valores para decidir, avaliar e julgar está submetido ao campo da ética. Quero? Devo? Posso? Três perguntas essenciais para cuidarmos da vida coletiva. A ética é o que marca a fronteira da nossa convivência”. (Mário Sérgio Cortella)

A finalidade deste Código é servir como guia prático de conduta pessoal e profissional, sendo nosso compromisso agir com sinceridade e autenticidade nas nossas relações comerciais e nas comunicações com o mercado. Contém as regras referentes às responsabilidades individuais de todos os colaboradores do Grupo Technos em suas interações e decisões diárias, mediante a aplicação das seguintes premissas:

- Conformidade com as leis, regras e regulamentos.
- Valorização do trabalho e tratamento dos colaboradores com respeito e dignidade.
- Incentivo ao relacionamento construtivo e à valorização da confiança nas relações internas e externas.
- Ação em prol dos resultados da Cia e de tornar indispensável ao negócio do cliente. Proteção das informações confidenciais e outras informações propriedade do Grupo Technos, bem como, dos nossos clientes e fornecedores.
- Proteção e utilização correta dos ativos e imagem da empresa.
- Resolução dos conflitos de interesses.
- Promoção da divulgação com total transparência de informações completas, corretas, precisas e oportunas.

Esse material objetiva a adoção de atitudes em nosso dia a dia, assinalando direitos e deveres, indicando princípios e regras preventivas para inibir comportamentos inadequados que degenerem qualquer boa prática corporativa.

3. Deveres e abrangência

Os direitos inseridos na Constituição Federal, legislação civil, tributária e trabalhista, tem observância imutável pelo Grupo Technos. Estes serão plenamente aplicados por seus prepostos e funcionários.

A todos cabe o dever de respeitar e fazer cumprir a legislação em vigor, assim como contratos, acordos, normas e políticas internas e negociações coletivas, sem exceções ou desvios. Os Colaboradores devem cumprir com as suas obrigações profissionais com zelo, harmonia e respeito à segurança e à saúde ocupacional.

Este instrumento aplica-se a todos os colaboradores, parceiros de negócios, fornecedores e prestadores de serviços do Grupo Technos, sociedades controladas e sob mesmo controle, direta ou indiretamente.

4. Integridade pessoal e profissional

4.1. Discriminação

Todo colaborador tem por direito tratamento justo, seja por sua liderança, subordinados e colegas de trabalho.

O Grupo Technos reprovava qualquer atitude de discriminação, assédio e/ou perseguição. Discriminação baseada em religião, etnia, credo, nacionalidade, sexo, idade, incapacidade física ou mental, orientação sexual ou de qualquer outro tipo não são aceitas.

4.2. Violência no local de trabalho

Temos por obrigação preservar a integridade física e moral do colaborador. Qualquer atitude que gere violência física ou agressão verbal não será aceita pelo Grupo Technos. É nossa constante obrigação construir e manter um ambiente saudável, mesmo diante do confronto de ideias. O que sempre irá prevalecer será a comunhão de valores e respeito mútuo.

4.3. Uso de substâncias ilícitas

Não será aceita a ingestão/uso de drogas (exceto em casos de medicação sob prescrição médica comprovada) no ambiente de trabalho ou eventos externos em que se faz uso do crachá, uniforme ou qualquer outra identificação da empresa. A ingestão de bebida alcoólica só será admitida em ações comemorativas, de forma moderada, sem perturbar o ambiente ou causar constrangimentos.

5. Relacionamentos construtivos

5.1. Com Clientes

Sem conduta ética como fundamento, não há relação cliente-empresa que pretenda ser duradoura. Por isso, devemos identificar as necessidades dos clientes, para poder satisfazê-las, em consonância com os objetivos de segurança, qualidade e rentabilidade, usando, além da cortesia e presteza, os seguintes padrões de conduta:

→ *Transparência nas operações realizadas:*

Não fazer afirmações falsas ou falsas promessas, nem exercer persuasão que desacredite o Grupo Technos.

Definir claramente com o cliente tudo que será entregue, como, quando, a que preço, sem criar situações de embaraço para ambos os lados.

→ *Receptividade e tratamento adequado das sugestões e críticas recebidas:*

Esclarecer de forma transparente e amistosa os direitos e deveres do Grupo Technos e de seus clientes buscando a melhor tratativa para a solução dos problemas.

→ *Atendimento eficaz:*

Cumprir rigorosamente todas as cláusulas contratuais, agindo sempre para que as melhores condições estejam a favor do alcance do propósito em apaixonar consumidores e ser indispensável aos clientes do Grupo Technos.

→ *Confidencialidade das informações recebidas em razão de relações comerciais:*

Preservar o sigilo dos clientes, não informando contatos, nomes, funções, atividades, projetos e qualquer informação que possa ser utilizada por pessoas de má intenção ou concorrência.

5.2. Com Fornecedores

Optamos por realizar negócios abertos, transparentes e justos. Não consideramos firmar acordos com clientes, fornecedores, concorrentes ou terceiros que pareçam violar ou violem diretamente as leis e regulamentos aplicáveis com relação à concorrência justa e aberta.

Todos os fornecedores têm a garantia de que seus produtos serão tratados pelo Grupo Technos com base exclusivamente em critérios mercadológicos e de qualidade, não havendo interferência de qualquer aspecto que possa caracterizar privilégio ou discriminação. Será assegurado ao fornecedor que se sentir prejudicado por qualquer Colaborador do Grupo Technos a possibilidade de reportar a ocorrência diretamente à Diretoria ou aos Gestores.

5.3. Relacionamento com mídia

Somente pessoas autorizadas poderão falar em nome da empresa. Qualquer declaração deve ser feita com o apoio da assessoria de imprensa.

Convites para entrevistas na mídia escrita ou falada devem ser comunicadas à liderança imediata, Gerência de RH e/ou à diretoria para apoio da Assessoria de Imprensa contratada pela empresa, se necessário.

5.4. Profissional de Compra

O Profissional da área de compras no Grupo Technos deverá garantir a lisura e a integridade nos processos de aquisição e no relacionamento com os fornecedores de produtos e serviços cumprindo rigorosamente o manual de compras vigente prezando por um processo consistente e transparente, evitando qualquer prática ou atitude que gere conflito de interesse.

6. Conflito de interesses

Não é permitida nenhuma situação que caracterize conflito de interesses por nenhum colaborador.

Não é permitido pedir ou aceitar direta ou indiretamente, oferecer ou dar qualquer tipo de suborno, favorecimento, comissão, abatimento e/ou favor pessoal, ou qualquer outro benefício ou abusivo a terceiros, outros colaboradores, representantes ou associados do Grupo Technos. Qualquer oferta ou acordo proposto deve ser imediatamente comunicado à direção da empresa.

6.1. Atividades Paralelas

Atividades voluntárias especialmente em caráter educacional são permitidas como atividades paralelas. Outras atividades conciliadas com o trabalho no Grupo Technos devem ser avaliadas considerando que:

- Toda e qualquer atividade extra seja comunicada ao líder imediato;
- Não haja conflito com os interesses da Cia;
- Não comprometa o desempenho e sua carga horária de trabalho;
- Não sejam utilizados materiais, equipamentos e informações de propriedade da empresa.

Deve se recusar qualquer atuação que caracterize emprego ou prestação de serviço/consultoria a qualquer fornecedor, prestador de serviços, parceiros, clientes ou concorrentes.

Colaboradores admitidos pelo Grupo Technos devem informar na admissão se possuem parentes que trabalham na concorrência para evitar qualquer especulação de conflito de interesses.

6.2. Indicação de profissionais/Contratação de parentes e cônjuges

É permitido indicar profissionais para trabalhar no Grupo Technos. Gera conflito de interesse a relação hierárquica direta entre colaboradores que tenham vínculo amoroso ou familiar.

6.3. Restrição a favoritismo

Todas as avaliações de desempenho e potencial devem ser pautadas por mérito, de modo a propiciar igualdade de acesso às oportunidades de desenvolvimento profissionais existentes de acordo com as competências, habilidades e conhecimentos, sendo assim em qualquer fórum de gente, líderes que tenham envolvimento sentimental (amoroso ou familiar) com algum colaborador, serão convidados a se retirarem para garantir a preservação e imparcialidade de informações.

Não é permitido realizar acordo de nenhuma espécie no momento de desligamento voluntário do colaborador, sendo caracterizada fraude das leis trabalhistas.

6.4. Brindes

Todos que tenham relação direta com fornecedores e parceiros devem enviar carta de agradecimento padrão do Grupo Technos sobre oferta de brindes, eventos sociais (como jantar, almoço, coquetel), viagens e outros (eventos esportivos, por exemplo) em que destaca que não aceitamos tais ofertas.

Brindes adquiridos pelo Grupo Technos para clientes e/ou ações internas devem ser estimados na quantidade correta, caso haja sobra deverá ser encaminhada à área de gente para que seja feita uma ação interna com critérios justos que não propicie o favorecimento na Cia.

Amostras de produtos de propriedade de terceiros devem ser devolvidas imediatamente após a conclusão do processo de aquisição.

Não será permitida a utilização de informações e recursos do Grupo Technos para benefício próprio. Obter vantagens e favores é considerado uma postura inadequada por parte de qualquer colaborador.

6.5. Contratação de fornecedores/parceiros

Contratar empresas prestadoras de serviços em que os proprietários, sócios, diretores, e/ou negociadores sejam parentes em qualquer nível de colaboradores do Grupo Technos não será permitido. Todo e qualquer processo de aquisição deverá ser avaliado pelo processo de compras vigente com total rigor e imparcialidade sendo comprovadas melhores condições comerciais e menor cotação a favor do Grupo Technos.

6.6. Patrimônio da empresa

É dever de todos os colaboradores ter cuidado com o patrimônio da empresa.

Utilizar as instalações, os equipamentos e materiais de maneira correta e responsável, evitando perdas e gastos desnecessários. Lembre-se de que eles são seus instrumentos de trabalho e destinam-se ao uso exclusivo de suas operações e não para fins particulares.

Em caso de rescisão contratual, todos os materiais (equipamentos, uniformes e aparelhos) deverão ser devolvidos a empresa.

Utilize a Internet, correio eletrônico e demais recursos de informática e telecomunicações do Grupo Technos, para fins profissionais. O uso para fins pessoais deve ser consciente e moderado sem prejuízo no desempenho e sem alavancar as despesas da Cia. As informações transmitidas através destas ferramentas são de propriedade da empresa e podem ser resgatadas a qualquer momento, sem aviso prévio, obedecendo às normas e orientações internas presentes no Código de Conduta TI, assinado na ocasião da admissão.

Prezamos pelo respeito a todos os colaboradores agindo de forma a preservar o bom ambiente de trabalho e a limpeza das instalações.

6.7. Abertura de lojas e franquias

Não é permitido colaborador ou familiares serem proprietários de lojas que comercializam produtos da Cia ou concorrentes, bem como abrirem franquias ou lojas próprias garantindo que não haja nenhum tipo de conflito de interesse com a utilização de informações e condições comerciais privilegiadas.

6.8. Aquisição de produtos

Colaboradores podem adquirir produtos comercializados pela Cia, cumprindo o limite estabelecido. Não é permitido utilizar o limite de colegas, quando seu saldo para compras for insatisfatório. É proibido comercializar obtendo lucro/ganhos comerciais com os produtos adquiridos das marcas do Grupo Technos a qualquer tempo enquanto for colaborador ativo.

6.9. Horário de trabalho

Dedique seu horário de expediente exclusivamente para desempenhar atividades profissionais do Grupo Technos.

Se precisar resolver questões pessoais que não envolvam declarações que atestem a ausência total ou parcial na Cia converse com seu superior direto. Caso seja necessário exceder seu horário de trabalho solicite aprovação do seu superior direto com antecedência.

7. Proteção das informações confidenciais do grupo technos

Os colaboradores do Grupo Technos têm acesso a informações que são propriedade da empresa e, por vezes, também informações que são propriedade de terceiros. Estas informações podem ser financeiras, planos comerciais, técnicas, sobre colaboradores ou clientes e de qualquer outro tipo. O acesso, utilização ou comunicação não autorizada destas informações pode prejudicar o Grupo Technos ou terceiros e, portanto, o colaborador não está autorizado a ceder, utilizar ou revelar as informações, exceto se tiver sido devidamente autorizado para tal. Sempre que tiver dúvidas sobre a sua autorização deve pedir instruções. Os colaboradores devem seguir os canais de comunicação oficial da Cia. caso tenha entrado em contato com alguma informação de caráter confidencial, ainda que não intencionalmente, deve notificar a parte que forneceu a informação e não disseminá-la.

Não revele a terceiros informações confidenciais. Não tenha, direta ou indiretamente, acesso, copie, reproduza ou utilize informações confidenciais, a não ser no decorrer das suas obrigações profissionais para com o Grupo Technos. Se souber de qualquer utilização ou tratamento incorreto de informações confidenciais, informe de imediato o seu gestor e coopere ao máximo para proteger estas informações. Não guarde informações do Grupo Technos em computadores pessoais ou outro suporte que não seja fornecido pela empresa.

Se precisar levar informações para fora das instalações do Grupo Technos, para a execução das suas tarefas profissionais, deverá devolver as informações quando as tarefas fora das instalações da empresa tiverem sido concluídas. Não devendo guardar informações da empresa em casa ou noutro local.

8. Combate à Corrupção

A Companhia não admite qualquer ato de corrupção, e tem firme compromisso com o seu combate em todas as formas, incluindo extorsão e suborno, bem como cumpre com todos os requisitos das leis de prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento ao terrorismo.

Os Colaboradores devem conduzir negócios exclusivamente com clientes e parceiros envolvidos em negócios legítimos e legais. Quaisquer atividades suspeitas devem ser reportadas imediatamente à Companhia, conforme orientações constantes no capítulo 13 deste Código.

9. Responsabilidades e preservação da imagem institucional

A imagem institucional do Grupo Technos é seu patrimônio mais importante, devendo ser construído e preservado permanentemente por todos os colaboradores.

A imagem reflete o comportamento, as ideias e a direção que a empresa quer para seu dia-adia e seu futuro. Qualquer ação ou atitude por parte dos Colaboradores, individual ou coletiva, que vier a prejudicar essa imagem será considerada falta grave.

As dispensas ou exceções a este Código podem ser admitidas numa base de caso a caso e unicamente em circunstâncias extraordinárias.

10. Bens e serviços do grupo technos

Todo colaborador deve utilizar, de forma apropriada, os bens e serviços da empresa, uma vez que eles são exclusivamente disponibilizados para execução das tarefas da organização. Não será admitida a utilização, de forma direta ou indireta, desses recursos em benefício próprio.

Não se deve:

- Utilizar de forma indevida os recursos disponíveis exclusivamente para a empresa, bem como, impressões, cópias, serviços de entrega expressa, locação de carro e serviços de portador, entre outros;
- Utilizar indevidamente e desnecessariamente, o plano de saúde disponibilizado como benefício para colaboradores e dependentes, bem como, emprestar a carteirinha (pessoal e intransferível) para terceiros;
- Realizar ligações interurbanas de cunho pessoal, salvo com autorização prévia da liderança;
- Utilizar instrumentos de trabalho para outros fins que não sejam em prol da empresa, como carros, serviços de táxi, estacionamentos, telefones móveis, salvo com autorização prévia por parte da liderança.

O Grupo Technos não fará contribuições, pagamentos ou dará qualquer apoio, direta ou indiretamente, a partidos políticos, comitês ou políticos individuais. Não é permitido realizar qualquer donativo político em nome do Grupo Technos ou através da utilização de fundos ou recursos da empresa.

11. Exatidão dos livros e registros do grupo technos

É necessário garantir que os documentos sejam armazenados durante o período exigido por lei.

Devemos garantir a não violação dos documentos que estão sendo investigados de formas administrativa e judicial, entre outras.

Nenhum colaborador poderá destruir, alterar, falsificar ou elaborar documentos que possam acobertar possíveis irregularidades.

Somente pessoas autorizadas poderão ter acesso a documentos confidenciais. Devemos garantir que o gerenciamento de documentos esteja sempre atualizado, de forma a adequar-se às leis vigentes.

12. Cumprimento do Código

Todos os colaboradores independentes do nível hierárquico, estagiários e terceirizados têm a obrigação de consultar e seguir este Código, bem como a respeitar todas as leis aplicáveis e as políticas diretas do Grupo Technos.

Treinamento

Os Colaboradores deverão participar de treinamento periódico a respeito das disposições deste Código.

Sanções

O desrespeito a este Código levará à abertura de sindicância administrativa para averiguação de possíveis irregularidades e poderá sujeitar os Colaboradores às seguintes medidas disciplinares, independentemente de outras ações que o Grupo Technos possa adotar:

- (a) advertência por escrito;
- (b) suspensão; e
- (c) demissão por justa causa e demais penalidades previstas na legislação trabalhista.

Os Colaboradores que deliberadamente deixarem de notificar violações a este Código ou omitirem informações relevantes também estarão sujeitos a medidas disciplinares.

Os casos que não estejam nele explicitados serão tratados como exceção e encaminhados ao RH, que analisará e decidirá conforme os princípios deste Código.

13. Denúncias e canal direto sobre ética

A companhia possui canal de denúncias gerido por empresa externa e independente, por meio do qual colaboradores, acionistas, fornecedores ou quaisquer terceiros poderão apresentar denúncia sobre o eventual descumprimento deste Código, das políticas, dos regimentos e do Estatuto Social da Companhia, bem como da legislação e das demais normas aplicáveis à Companhia.

As denúncias poderão ser efetivadas por meio do portal <https://contatoseguro.com.br/empresa> ou pelo telefone 0800 515 2204.

O tratamento das denúncias que chegarem até o canal será regido pela mais alta confidencialidade, mesmo que o autor deseje se identificar.

As denúncias serão recebidas pela empresa externa que gere o canal e, posteriormente, serão direcionadas ao Comitê de Ética da Companhia e a eventuais outros membros da Companhia. As informações fornecidas mediante o uso do referido canal serão compartilhadas exclusivamente com as pessoas cujo acesso é essencial ao processamento da denúncia.

Essa avaliação poderá ser exclusiva da empresa que gere o canal de denúncias ou em conjunto com o Comitê de Ética.

A empresa que gerir o canal de denúncias será responsável por apresentar o status da denúncia ao denunciante, sempre de forma sucinta e respeitando a confidencialidade das informações. Em casos específicos, essa atualização poderá ser realizada pelo Comitê de Ética da Companhia.

Eventuais dúvidas sobre o tema poderão ser encaminhadas para o e-mail juridico@grupotechnos.com.br, cujo esclarecimento seguirá o mesmo padrão de sigilo e será tratado pelo Departamento Jurídico e de Compliance da Companhia.

A Companhia não tolerará nenhuma forma de retaliação ao Colaborador que, de boa-fé, apresentou denúncia de qualquer espécie. Caso haja seja identificada alguma retaliação, os Colaboradores são incentivados a reportá-la aos canais indicados acima.

14. Termo de Adesão

Todo associado deve assinar o Termo de Adesão a esse Código (Anexo 1), comprometendo-se a zelar pela aplicação de suas normas e princípios.

15. Disposições Gerais

O presente Código será aprovado pelo Conselho de Administração e será atualizado sempre que houver alterações na legislação ou quando a Companhia entender que tal medida é necessária para seu bom funcionamento e credibilidade.

Caso qualquer disposição deste Código venha a ser considerada inválida, ilegal ou ineficaz, essa disposição será limitada, na medida do possível, para que não sejam afetadas ou prejudicadas a validade, legalidade e eficácia das disposições remanescentes.

Este Código deve ser divulgado na forma prevista na legislação e regulamentação aplicáveis.

* * *

Anexo I

Termo de Adesão ao Código de Conduta Ética da Technos S.A.

Declaro ter recebido o Código de Conduta Ética do Grupo Technos, bem como ter tido acesso aos documentos que porventura tenham sido nele mencionados e, após ler e entender seu conteúdo, concordo com seus princípios e orientações e assumo o compromisso de seguir tais princípios e orientações nas minhas atividades profissionais, bem como de zelar pelo seu cumprimento por todas as demais pessoas às quais ele se aplica.

Todas as atualizações julgadas necessárias pela Companhia e automaticamente incorporadas ao presente Código de Conduta Ética serão seguidas por mim.

_____, _____ de _____ de _____

Nome completo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____